Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1005

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Conselhos Municipais 3

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta a PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 – EDITAL 024/2025 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E FROTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 18/06/2025 até 08/07/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 08/07/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 18/06/2025. Ituverava-SP, 16 de junho de 2025. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Ana Jacinta de Freitas, n° 32- Centro- CEP 14500-000
Tel:3839-0203 Ramal 25- **Ituverava-SP**

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ituverava-SP**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.932 de 24 de setembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, designando seus membros, sendo composta pela Presidente e pela Vice Presidente do CMAS e pelos seguintes membros:

a) Renan Calliman de Oliveira;
b) Aline de Freitas Souza;
c) *Cristina Aparecida da Silva Azevedo;*
d) Geane Silva Carvalho.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão será definida em reunião, por voto da maioria dos membros e terá suas competências definidas nesta reunião.

Art. 2º Compete, entre outros, à Comissão Organizadora:

I – Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;
II – Definir o planejamento, execução e avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social;
III – Apoiar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no que for necessário.

Art. 3º A realização da Conferência Municipal será 26 de junho de 2025, conforme cronograma estabelecido pelo CNAS.

Art. 4º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada via Decreto específico do Prefeito Municipal.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão Organizadora não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ituverava, 12 de junho de 2025.

RENAN CALLIMAN DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS